



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018**

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018**, objetivando a aquisição de instrumentos musicais conforme termo de Convênio Nº 836622/2016/FUNARTE, conforme especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 002/2018** - Processo Licitatório nº. 030/2018, que fazem as partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº. CPF/MF nº. 451.418.009-20, e de outro lado, a Empresa **ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI**, estabelecida à Rua 438, nº. 401, Bairro Morretes, no Município de Itapema/SC, inscrita no CNPJ nº. 29.920.016/0001-02 e Inscrição Estadual nº. 25.861.670-9, telefone: (47) 3268-4668, email: licitaaf@gmail.com, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Altemir Luis Bohrer, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Carteira de Identidade nº. 1018635274 SSP/RS e CPF nº. 423.297.870-49, residente à Rua 438, nº. 401, na cidade de Itapema/SC, CONSIDERANDO ainda o art. 65, I e § 8º, da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes, e que mutuamente concordam:

### **Do Termo:**

**Cláusula Primeira:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto acrescentar à Cláusula Quarta, Das Obrigações da Contratada, o item 4.16:

**4.16** Em obediência a Cláusula 3ª do Convênio celebrado de nº 836622/2016, entre o município de Paranaíta/MT e a FUNARTE, fica determinado neste contrato o que se segue:

a) Nos contratos que celebrar, visando à execução desse convênio, inserir a cláusula que autorize o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE** bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

b) autorizar o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE** e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos informações referentes ao convenio, bem como aos locais de execução do objeto.

**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo presente termo de apostilamento permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Ficando inalteradas as demais clausulas contratuais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta – MT, 31 de Julho de 2018.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

## **ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI**

**Sr. Altemir Luis Bohrer**

**Sócio proprietário**

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

Sra. Iolanda Zeczkoski Ramos  
CPF nº. 883.897.401.25

Sr. Erico Helmut Baukat  
CPF nº. 005.543.039.22